



Conselho Regional de Administração CRA-GO

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Rua 1.137, nº 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA Nº 019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Salários (PCS) do Conselho Regional de Administração de Goiás – CRAGO.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967; e o Regimento do CRAGO;

CONSIDERANDO o estudo técnico elaborado e apresentado pela Comissão do Plano de Cargos e Salários (PCS), que apontou a necessidade de revisão e atualização da estrutura organizacional do CRAGO;

CONSIDERANDO a importância de promover ajustes estruturais visando ao aperfeiçoamento das funções internas, à modernização da gestão e ao fortalecimento das atividades administrativas e finalísticas, objetivando maior eficiência na gestão institucional.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a nomenclatura e a configuração das funções comissionadas às demandas institucionais atuais, corrigindo defasagens e aprimorando a distribuição das responsabilidades;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva; e

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Plenário, na 19ª Sessão, realizada no dia 17/12/25, manifestada pela aprovação da reestruturação das funções comissionadas e gratificadas.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Cargos e Salários (PCS), referente aos anos de 2014 e 2023, contempla reestruturação das funções comissionadas e exclusão do cargo em comissão do CRAGO.

Art. 2º - A alteração aprovada compreende as seguintes modificações:

- I - Exclusão do cargo de Assessor de Tecnologia da Informação;
- II - Criação da função de Chefe de Seção de Financeira;
- III - Criação da função de Chefe de Seção de Fiscalização;
- IV - Criação da função de Chefe de Seção de Registro;
- V - Criação da função de Chefe de Seção Administrativa.

Art. 3º - Os cargos anteriormente tratados como gratificados passam a ser classificados como funções de confiança, de natureza comissionada, sendo tais funções exclusivas para empregados efetivos do quadro do CRAGO.

Art. 4º - O valor da retribuição das funções de confiança recém-criadas será de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme estudo apresentado pela Comissão do PCS.

Art. 5º - A Diretoria Executiva juntamente com a ASJUR, adotará as providências administrativas e legais necessárias para a implementação desta Resolução, incluindo a atualização formal do PCS e a publicação dos atos complementares.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 18/12/2025, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3764541** e o código CRC **085DCCBA**.